

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Paulo Henrique de Freitas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Ladrões estilistas não significa "Vários estilos de golpe" e, sim, ladrões que usaram uma requintada maneira para aplicar o golpe.

QUESTÃO: 10

CANDIDATO(S): Paulo Henrique de Freitas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A relação de soma não é estabelecida pela vírgula, e, sim, pela conjunção que introduz a oração, no caso, a opção D que significa oposição.

QUESTÃO: 11

CANDIDATO(S): Paulo Henrique de Freitas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A pergunta se refere à legumes, portanto, deve-se somar os legumes, levando-se em conta que maçã não faz parte do rol de legumes, portanto, não deverá ser somado aos demais.

Resposta correta: 7 600 kg – letra A

QUESTÃO: 12

CANDIDATO(S): Paulo Henrique de Freitas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão é de quanto ele ainda precisa, portanto, é necessário subtrair o que já foi utilizado.

$150 \times 13 - 163 = 1787$ - letra C

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 01

CANDIDATO(S): Marcela Caroline da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A opção C não pode ser comprovada no texto, como pede o comando da questão. O emprego do pronome possessivo "meu" não modifica a resposta.

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Walquiria Mariana Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A opção B não pode ser considerada correta porque o texto não diz que a percepção visual "prevalece" sobre outras formas de comunicação e, sim, que "exerce mais influência", penúltima linha do último parágrafo.

QUESTÃO: 09

CANDIDATO(S): Robson Maroti Junior

RECURSO(S): INDEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

JUSTIFICATIVA: O verbo assistir, sentido de presenciar, é transitivo indireto, assim, a opção correta é a letra D, “assistir à saída dos atletas”.

QUESTÃO: 11

CANDIDATO(S): Carlos Alberto de Almeida, Camila Cunha da Rosa, Ednéia Campos Felipe, Marcela Caroline da Silva, Vanessa Braga Pinto Santiago

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 12

CANDIDATO(S): Robson Maroti Junior

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Tirando o mmc de 60 minutos (1 hora) e 180 minutos (3 horas) encontramos 180.

A somatória dos dois tempos em minutos é 240, portanto dividimos 180 por 240 que equivale a $\frac{3}{4}$ da hora que é igual a 45 minutos. Letra B.

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Camila Cunha da Rosa, Maria Elena Silva, Robson Maroti Junior, Walquiria Mariana Silva, Wilder Galhardo de Siqueira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão refere-se ao arquivamento alfabético por nome de pessoas.

1. “Em primeiro lugar, deve constar o sobrenome ou, no caso de mais de um, o último sobrenome, em segundo, o prenome, e em terceiro o(s) outro(s) prenome(s) e ou sobrenome(s).
Ex. José Ribeiro Carvalho
Carvalho José Ribeiro
2. Os títulos e graus de parentesco, abreviados ou não, ou acadêmicos, que antecedem ou seguem o nome, não são considerados no arquivamento, sendo colocados no fim, entre parênteses.
Ex. Pedro Januário Filho
Januário Pedro (Filho)
3. Sobrenomes precedidos de prefixo ou preposição, em letra maiúscula, fazendo parte integrante do sobrenome, arquivam-se pela letra do prefixo ou preposição.
Ex. Pierre La Fontaine
La Fontaine Pierre
4. Sobrenome composto por um substantivo e um adjetivo deve permanecer inseparável.
Ex. José Casa Grande
Casa Grande José

João Bosco Medeiros /

Manual da Secretária 12 ed. São Paulo – Atlas, 2010.

QUESTÃO: 20

CANDIDATO(S): Juliana Braga Guedes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

- I. Entrada de materiais representa o início do processo de Recebimento, ou seja, recepção, triagem da documentação, constatação de informação da compra, etc.
- II. Conferência quantitativa é a verificação se a quantidade declarada corresponde com a efetivamente recebida.
- III. Conferência qualitativa visa garantir a adequação do material ao fim que se destina.
- IV. Regularização é o controle do processo de recebimento, pela confirmação da conferência qualitativa e quantitativa e, pela confirmação das quantidades conferidas versus faturadas.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O agrupamento é uma das interfaces do sistema de recebimento de materiais, não sendo considerado como fase de recebimento.

Fonte: Prof. Sergio Lopes de Souza Junior

Especialista em automação de projetos de engenharia.

Administrador de CAD/CAE.

Administrador de Sistemas de Materiais Oracle Certified – Consultor Técnico.

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Ednéia Campos Felipe, Israel Felipe Santiago, Vanessa Braga Pinto Santiago

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Todos os atos praticados foram feitos respeitando estritamente os seguintes itens do Edital:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.6. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.itajuba.mg.gov.br e www.imam.org.br e no Jornal "Itajubá Notícias".

11.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.itajuba.mg.gov.br e www.imam.org.br e no Jornal "Itajubá Notícias", devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

QUESTÃO: 23

CANDIDATO(S): Israel Felipe Santiago

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Todos os atos praticados foram feitos respeitando estritamente os seguintes itens do Edital:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.6. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.itajuba.mg.gov.br e www.imam.org.br e no Jornal "Itajubá Notícias".

11.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.itajuba.mg.gov.br e www.imam.org.br e no Jornal "Itajubá Notícias", devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

QUESTÃO: 24

CANDIDATO(S): Israel Felipe Santiago, Vanessa Braga Pinto Santiago

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Todos os atos praticados foram feitos respeitando estritamente os seguintes itens do Edital:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.6. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.itajuba.mg.gov.br e www.imam.org.br e no Jornal "Itajubá Notícias".

11.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.itajuba.mg.gov.br e www.imam.org.br e no Jornal "Itajubá Notícias", devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Juliana Braga Guedes

RECURSO(S): INDEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

JUSTIFICATIVA: A fundamentação da candidata não é pertinente, a questão pede que seja identificado o tipo de gráfico através da sua imagem e descrição, sendo correta a opção divulgada no gabarito.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Juliana Michele Paixão de Andrade, Luiza Maria Ribeiro, Michele Cristina Assis

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 15

CANDIDATO(S): Luiza Maria Ribeiro, Michele Cristina Assis

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo a Lei Orgânica da Saúde 8.080 de 1990 em seu artigo Art. 6º. Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde-SUS:

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

QUESTÃO: 17

CANDIDATO(S): Juliana Michele Paixão de Andrade

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Entre os muitos organismos internacionais, a anticoncepção de emergência (AE) está aprovada pela Organização Mundial de Saúde, pela Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO). No Brasil, a AE é medicação aprovada pelos órgãos de vigilância sanitária e disponível, comercialmente, mediante receita médica. Além disso, a AE está incluída pelo Ministério da Saúde nas normas técnicas de Planejamento Familiar (1996) e Violência Sexual (1998).

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Alan Fernandes Pinto, Mirna Esber, Ramon Moraes Ribas Rosa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O argumento é embasado na letra B. A opção D não pode ser considerada base para a afirmativa, pois não sustenta o raciocínio.

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Renan Curvello Faria

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As opções A e D, opinião e informação, não podem servir de base para o argumento do autor. A opção C não é comprovada no texto. A comprovação do princípio que sustenta o raciocínio é, sem dúvida, a opção B.

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Alan Fernandes Pinto, Ramon Moraes Ribas Rosa, Renan Curvello Faria

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As opções A, B e C justificam a afirmativa da “escola de pensamento”, exceto a letra D que não pode ser comprovada no texto.

QUESTÃO: 21

CANDIDATO(S): Alan Fernandes Pinto

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A argumentação do candidato não procede uma vez que, no ato da inscrição, pressupõe-se que tenha lido e concordado com as normas estabelecidas no Edital que rege o Concurso. O Edital em seu item 9, subitens 9.13 a 9.17, não inclui como objeto de recurso as considerações apresentadas pelo candidato.

A matéria abordada na questão em pauta, está incluída no programa publicado.

QUESTÃO: 24

CANDIDATO(S): Alan Fernandes Pinto, Renan Curvello Faria

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A ANVISA foi um exemplo para mostrar um ato de cidadania. Situações que comprometem a segurança e a saúde da população devem sim, ser denunciadas. Todas as opções apresentadas na questão exemplificam, entre outras, maneiras do exercício da cidadania.

QUESTÃO: 30

CANDIDATO(S): Jeferson José Ribeiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Contrário ao argumento do candidato, o uso do singular ou do plural na definição usada no item II dessa questão não compromete sua veracidade. O candidato pode verificar que no item anterior também foi adotada a forma singular nas definições, sem também comprometer a veracidade. A única opção correta é a divulgada no gabarito.

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Ramon Moraes Ribas Rosa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A frase “Os métodos podem receber valores como parâmetros e retornar valores.” contida na afirmativa apresentada na opção D é verdadeira e não afirma que os métodos da classe recebem valores. A frase

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

seguinte da mesma opção também é verdadeira cita especificamente o tipo do retorno do método "saldo_Conta". Assim, a única opção que contém uma informação falsa é a citada no gabarito, que trata a visibilidade dos atributos.

QUESTÃO: 35

CANDIDATO(S): Alan Fernandes Pinto

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A orientação a objetos trouxe um ganho significativo na produção de softwares ou aplicações, como podem ser chamados. Alcançamos os maiores benefícios através do emprego de boas práticas de programação e padrões de projeto. O uso do Polimorfismo pode até não interferir no funcionamento da aplicação, como argumenta o candidato, mas interfere diretamente na sua flexibilidade e resistência a mudanças, isso é fato. Dessa forma, fica mantida como correta a opção divulgada no gabarito.

QUESTÃO: 38

CANDIDATO(S): Alan Fernandes Pinto, Jeferson José Ribeiro, Renan Curvello Faria

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 39

CANDIDATO(S): Alan Fernandes Pinto

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A opção correta e divulgada é a mesma para a qual o candidato solicita a alteração.

QUESTÃO: 40

CANDIDATO(S): Ramon Moraes Ribas Rosa, Renan Curvello Faria

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Em **todas** as opções foi usada a palavra ANO e percebe-se claramente que é uma falha de digitação que não impede a identificação da opção correta, uma vez que o fator determinante para conclusão é a análise da cláusula WHERE dos comandos apresentados.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 02

CANDIDATO(S): Lara Silvério Silva, Karen Thalita Pereira, Paula Renata Ramos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A afirmativa C está correta, pois pode ser comprovada no texto mas o comando da questão pede EXCETO, assim, a opção válida é a letra D.

QUESTÃO: 02

CANDIDATO(S): Karen Thalita Pereira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A opção B pode ser comprovada no 2º parágrafo do texto, assim, a resposta correta é a letra D.

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Diego Fernando Paiva, Jecilene Abranches Pinto, Paula Renata Ramos

RECURSO(S): INDEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

JUSTIFICATIVA: As opções A, B e C justificam a afirmativa da “escola de pensamento”, exceto a letra D que não pode ser comprovada no texto.

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Diego Fernando Paiva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As opções A, B e D estão escritas corretamente. O comando da questão pede a opção errada, que é a letra C, regra de acentuação de palavras oxítonas.

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Paula Renata Ramos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O edital do concurso estabelece acentuação gráfica, sem mencionar o novo acordo ortográfico. Logo, a opção correta é a letra C, acentuação das palavras oxítonas, regra registrada em gramáticas antigas e atuais.

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Diego Fernando Paiva, Rafaela Batista de Carvalho, Karen Thalita Pereira, Paula Renata Ramos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão refere ao conjunto de ações que compreende os serviços que o SUS oferece ao usuário, para atendimento da integralidade da assistência à saúde. De acordo com o Decreto Federal Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011 em seu

CAPÍTULO IV retrata sobre a Assistência à Saúde: Segue

Art. 20. A integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção à Saúde, mediante referenciamento do usuário na rede regional e interestadual, conforme pactuado nas Comissões Intergestores.

Entretanto a SEÇÃO I, refere aos serviços. Segue

Da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES

Art. 21. A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

QUESTÃO: 20

CANDIDATO(S): Diego Fernando Paiva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A seleção de um conjunto básico de indicadores – e de seus níveis de desagregação – deve ajustar-se à disponibilidade de sistemas de informação, fontes de dados, recursos, prioridades e necessidades específicas em cada região. A manutenção deste conjunto de indicadores deve depender de instrumentos e métodos simples, para facilitar a sua extração regular dos sistemas de informação. Para assegurar a confiança dos usuários na informação produzida, é necessário monitorar a qualidade dos indicadores, revisar periodicamente a consistência da série histórica de dados, e disseminar a informação com oportunidade e regularidade.

Fonte: Indicadores e Dados Básicos para a Saúde no Brasil (IDB).

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Lethicia Thais Gomes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão se refere ao conceito de Classificação de Risco encontrado na Cartilha Nacional de Humanização. Segue.

A tecnologia de Avaliação com Classificação de Risco, pressupõe a determinação de agilidade no atendimento a partir da análise, sob a óptica de protocolo pré-estabelecido, do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada. Cartilha da PNH Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Desta maneira exerce-se uma análise (Avaliação) e uma ordenação (Classificação) da

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

necessidade, distanciando-se do conceito tradicional de triagem e suas práticas de exclusão, já que todos serão atendidos.

Fonte: Cartilha Nacional de Humanização, Ministerio da Saude, 2004.

QUESTÃO: 28

CANDIDATO(S): Lara Silvério Silva, Lethicia Thais Gomes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Considerando-se a frequência normal para cada faixa etária, a frequência respiratória citada na questão para uma criança de 11 meses é considerada dentro do parâmetro de normalidade. Dessa forma a criança está eupnéica.

Ver em Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília. 2012.

(Cadernos de Atenção Básica, nº 33)

QUESTÃO: 33

CANDIDATO(S): Diego Fernando Paiva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na resolução 456/2014 as situações de: prescrição feita por médico regulador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); prescrição feita por médico a pacientes em atendimento domiciliar e prescrição feita por médico em atendimento de telessaúde são citadas como situações de urgência e emergência que permitem exceção para o cumprimento da prescrição médica à distância.

Ver em: Resolução Cofen Nº 0456/2014. Artigo 2º.

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Daiany Soares Braz, Karen Thalita Pereira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme literatura específica da área o contato de material biológico com a pele íntegra, não constitui um tipo de exposição ocupacional.

A literatura enumera:

- **Exposições percutâneas:**

lesões provocadas por instrumentos perfurantes e/ou cortantes (p.ex. agulhas, bisturi, vidrarias).

- **Exposições em mucosas:**

respingos em olhos, nariz, boca e genitália.

- **Exposições em pele não-íntegra:** por exemplo: contato com pele com dermatites, feridas abertas, mordeduras humanas (quando envolverem sangue)

Ver em: Brasil. Ministério da Saúde. Exposição a materiais biológicos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

QUESTÃO: 35

CANDIDATO(S): Daiany Soares Braz, Diego Fernando Paiva, Lara Silvério Silva, Jecilene Abranches Pinto, Karen Thalita Pereira, Paula Renata Ramos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: **Negligência** refere-se à falta de atenção ou cuidado, inobservância de deveres e obrigações. Age o profissional com negligência quando deixa de praticar atos ou o atendimento compatível com o recomendado pela ciência para a assistência ao paciente. **Imprudência** refere-se ao ato de agir perigosamente, com falta de moderação ou precaução consiste na violação das regras ou leis, um comportamento de precipitação. A situação apresentada na questão caracteriza um caso de negligência, pois é sabido que a forma farmacêutica da Penicilina benzatina (suspensão) contraindica sua aplicação pela via endovenosa. Assim sendo, o profissional agiu de forma não compatível com o recomendado pelo meio científico.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 36

CANDIDATO(S): Rafaela Batista de Carvalho

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo literatura específica da área os seguintes roedores são considerados como de baixo risco para a transmissão da raiva e, por isso, não é necessário indicar esquema profilático da raiva em caso de acidentes causados por esses animais:

- a) ratazana de esgoto (*Rattus norvegicus*);
- b) rato de telhado (*Rattus rattus*);
- c) camundongo (*Mus musculus*);
- d) cobaia ou porquinho-da-índia (*Cavia porcellus*);
- e) hamster (*Mesocricetus auratus*);
- f) coelho (*Oryctolagus cuniculus*).

Ver em: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Normas técnicas de profilaxia da raiva humana. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

QUESTÃO: 37

CANDIDATO(S): Lethicia Thais Gomes, Rafaela Batista de Carvalho

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento foi instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria/GM nº 569 / 2000 e fundamenta-se nos preceitos de que a Humanização da Assistência Obstétrica e Neonatal é condição primeira para o adequado acompanhamento do parto e do puerpério. A referida portaria determina que para um adequado acompanhamento de pré-natal deverão ser realizadas dentre outras atividades, a primeira consulta de pré-natal até o 4.º mês de gestação.

Ver em: Ministério da Saúde: Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento. Brasília, 2002.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Aline Kohn Carneiro, Tiago Freixo Magalhães

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As opções A, B e C justificam a afirmativa da “escola de pensamento”, exceto a letra D que não pode ser comprovada no texto.

QUESTÃO: 07

CANDIDATO(S): Tiago Freixo Magalhães

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Não se usa vírgula para separar uma oração subordinada adverbial consecutiva (Prática de Português, O uso da vírgula, Madre Olívia, pág. 88). A opção correta é a letra D.

QUESTÃO: 10

CANDIDATO(S): Aline Kohn Carneiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A regência do verbo depender, transitivo indireto, objeto indireto “das boas amigas” (complemento com preposição). A função sintática do pronome relativo “que” é objeto direto do verbo cultivar. São duas orações no período.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Tiago Freixo Magalhães

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Todo ato administrativo está subordinado aos princípios norteadores da Administração Pública, matéria constante do programa.

QUESTÃO: 24

CANDIDATO(S): Aline Kohn Carneiro, Eduardo Zaroni Leão, Fábio Duarte Ribeiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A ANVISA foi um exemplo para mostrar um ato de cidadania. Situações que comprometem a segurança e a saúde da população devem sim, ser denunciadas. Todas as opções apresentadas na questão exemplificam, entre outras, maneiras do exercício da cidadania.

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Eduardo Zaroni Leão

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão não é se o cidadão tem ou não direito à urbanização. Manter as favelas em condições de infraestrutura como argumenta o candidato é um ato de cidadania.

QUESTÃO: 27

CANDIDATO(S): Aline Kohn Carneiro, Fábio Duarte Ribeiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Ante a alegação da candidata de que um Cal de qualidade inferior não interfere no sucesso da calagem, destaca-se uma contradição demonstrada por ela própria na afirmativa de que alterando-se a dosagem corrige a deficiência QUALIDADE do produto. Ora, se a qualidade do produto interfere na DOSAGEM ADEQUADA, esta não pode ser desprezada, sendo sim fundamental para o sucesso da prática, observando-se assim, cumulativa aos fatores DOSAGEM CERTA, e APLICAÇÃO BEM FEITA. Também destacam-se as observações de CAVALCANTI (1998) e MALAVOLTA (1992a), de que cumulam-se como fatores fundamentais, a dose adequada, aplicação correta e a qualidade do produto adotado, não havendo dependência direta em relação à época de aplicação. Seja qual for a época do ano em que se realize a calagem, não haverá interferência nos resultados, desde que garantidos os demais fatores. Em qualquer ÉPOCA DO ANO que se adote DOSAGEM ERRADA, ou seja realizada APLICAÇÃO INADEQUADA, ou ainda se utilize de PRODUTO (CALCÁRIO) DE BAIXA QUALIDADE, não haverá sucesso na calagem. O inverso também se aplica, pois, se adotados DOSAGEM ADEQUADA, BEM APLICADA de um CALCÁRIO DE QUALIDADE, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, o resultado será satisfatório, concluindo-se que este último fator, ainda que importante como defende o candidato, não deve ser considerado como fundamental. Uma ressalva importante que deve ser feita é que ÉPOCA DE APLICAÇÃO não seja confundida com fase desenvolvimento da cultura.

QUESTÃO: 35

CANDIDATO(S): Tiago Freixo Magalhães

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Ante a alegação do candidato de que a questão versa sobre a cultura do milho, que não se encontra no Anexo III do edital, contudo a questão trata de tratos culturais gerais e manejo de ocupação do solo, não específicos e limitados única e exclusivamente à cultura do milho. Os fundamentos apresentados no questionamento aplicam-se de forma abrangente às mais diversas culturas, cujo domínio de conteúdo é básico ao nível de Engenharia Agrônômica. Em condição de baixa disponibilidade de umidade e nutrientes, obtém-se a densidade ótima por meio da diminuição da competição entre plantas de qualquer cultura, ou seja, reduzindo a densidade de plantio, contrariando a afirmativa da alternativa C. (Programa: Tratos culturais).

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 40

CANDIDATO(S): Eduardo Zaroni Leão, Fábio Duarte Ribeiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Ante a alegação do candidato de que devam ser consideradas corretas as alternativas B e C, destaca-se que o enunciado da questão busca por afirmativa ERRADA. Somente a alternativa C apresenta orientação incorreta com relação ao dimensionamento de parcelas de amostragem do solo. Seguindo as recomendações técnicas, adotam-se parcelas de no máximo 10 hectares e nunca superiores a 10 hectares, devendo ser garantida a divisão de glebas que permitam a identificação de variações das condições de fertilidade natural do solo, o que permite maior detalhamento da propriedade, cuja coleta deve preceder o plantio, em diferentes profundidades, permitindo manejo de adubação adequada à condição de cada gleba. A alternativa B indica que amostras simples devam ser realizadas apenas para glebas homogêneas, não tratando da demanda de múltiplas coletas e nem tão pouco da homogeneização destas. O que se considera na interpretação, é que deverá ser adotado o procedimento de amostragem simples em áreas heterogêneas. (Programa: Adubação.)

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO: 02

CANDIDATO(S): Marília Souza de Avila

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A opção B pode ser comprovada no 2º parágrafo do texto, assim, a resposta correta é a letra D.

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Antonio Edelson Vilarino

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão pede o embasamento do argumento, princípio que sustenta o raciocínio, portanto, a alternativa correta é a letra B.

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Antonio Edelson Vilarino, Debora Pinto Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As opções A, B e C justificam a afirmativa da “escola de pensamento”, exceto a letra D que não pode ser comprovada no texto.

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Debora Pinto Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O edital do concurso estabelece acentuação gráfica, sem mencionar o novo acordo ortográfico. Logo, a opção correta é a letra C, acentuação das palavras oxítonas, regra registrada em gramáticas antigas e atuais.

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Elis Ferreira Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A nova Norma Ortográfica coexistirá com a que está atualmente em vigor até 2015. Assim, a palavra idéias, escrita na questão 09 não pode ser considerada errada. A única opção errada na questão 06 é a letra C, regra de acentuação de palavras oxítonas.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Cintia Lara Gouveia, Clara Galvão Prado, Marília Souza de Avila, Priscila de Souza Miguel

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão refere ao conjunto de ações que compreende os serviços que o SUS oferece ao usuário, para atendimento da integralidade da assistência à saúde. De acordo com o Decreto Federal Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011 em seu

CAPÍTULO IV retrata sobre a Assistência à Saúde: Segue

Art. 20. A integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção à Saúde, mediante referenciamento do usuário na rede regional e interestadual, conforme pactuado nas Comissões Intergestores.

Entretanto a SEÇÃO I, refere aos serviços. Segue

Da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES

Art. 21. A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Debora Pinto Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão se refere ao conceito de Classificação de Risco encontrado na Cartilha Nacional de Humanização. Segue.

A tecnologia de Avaliação com Classificação de Risco, pressupõe a determinação de agilidade no atendimento a partir da análise, sob a óptica de protocolo pré-estabelecido, do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada. Cartilha da PNH Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Desta maneira exerce-se uma análise (Avaliação) e uma ordenação (Classificação) da necessidade, distanciando-se do conceito tradicional de triagem e suas práticas de exclusão, já que todos serão atendidos.

Fonte: Cartilha Nacional de Humanização, Ministerio da Saude, 2004.

QUESTÃO: 27

CANDIDATO(S): Priscila de Souza Miguel

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o livro de Farmacologia Clínica: Fundamentos da terapêutica racional editoria de Flavio Danni Fuchs, Lenita Wannamacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, no capítulo 28, "antibióticos betalactâmicos", página 363, a cefalexina detêm espectro similar ao da cefalotina, com quem constitui a primeira geração de cefalosporinas, diferenciando-se por ter absorção oral.

Logo, a única opção correta é a letra B

QUESTÃO: 29

CANDIDATO(S): Cintia Lara Gouveia

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A categorização de risco gestacional (A,B,C,D,X) expressa o nível de risco que os fármacos representam para o feto. De acordo com as definições adotadas pela Food and Drug Administration (FDA) agência reguladora dos Estados Unidos, os anticoncepcionais hormonais pertencem à categoria X. Categoria X: estudos em animais ou humanos demonstraram anormalidades fetais ou há evidencia de risco fetal baseado em experiência humana, ou ambos, e risco de uso do fármaco em mulheres gestantes excede claramente qualquer possível benefício. O fármaco é contra- indicado em gestantes ou mulheres que possam engravidar no decorrer do tratamento.

Logo a opção correta é a letra D.

QUESTÃO: 32

CANDIDATO(S): Bruna Paula Ferreira, Cintia Lara Gouveia, Marília Souza de Avila

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL 001/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o livro de Farmacologia Clínica: Fundamentos da terapêutica racional editoria de Flavio Danni Fuchs, Lenita Wannamacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, no capítulo 15, "Anestésicos Gerais", página 159, o halotano é bem tolerado, não sendo irritante ou inflamável. Atua como potente hipnótico .Permite alterações rápidas de profundidade anestésica e rápido despertar. É broncodilatador potente, estando especialmente indicado em pacientes asmáticos. Logo a única opção correta é a letra B.

QUESTÃO: 37

CANDIDATO(S): Silene Alves Bispo

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a portaria 344/98 da ANVISA que aprova o regulamento técnico sobre substancias e medicamentos sujeitos a controle especial, a notificação de receita B é utilizada para prescrição de fármacos da Lista B1, onde se encontra o clobazam e o fenobarbital. Porém no adendo da lista está a seguinte citação: Os medicamentos que contenham fenobarbital ficam sujeitos à prescrição da receita de controle especial em duas vias, logo dos itens citados na questão somente o clobazam necessita de notificação B para sua prescrição. Resposta correta opção D

QUESTÃO: 38

CANDIDATO(S): Marília Souza de Avila

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Guia Básico para Farmácia Hospitalar do Ministério da Saúde na página 51, a única vantagem do sistema de distribuição de medicamentos por prescrição individualizada citado na questão é a facilidade para devolução de medicamentos à farmácia, pois a necessidade de plantão na farmácia hospitalar e o incremento das atividades desenvolvidas pela farmácia seriam desvantagens deste sistema. E o estoque nas unidades assistenciais teria uma diminuição e não um aumento. Logo a única opção correta é a A

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES

QUESTÃO Nº 11: ANULADA.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.